PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 179/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 23 12 11
Nº 6.262 Pág. 09
Caderno:

LEI Nº 2.106, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados a atender dotação e fonte específica constante do orçamento programa em execução, já aberta através da Lei Municipal n° 1.947/2011; de 24 de abril de 2011, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.068 -	Manutenção da Limpeza Pública – Varrição		
3390.39.00 737 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01511	41.000,00
TOTAL .....:			**41.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação verificado na fonte indicada "01511", que se configurou no exercício financeiro de 2011.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (22/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal